



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Prof.<sup>a</sup> Marlene  
Cerqueira de Oliveira,  
S/N, Centro

##### Telefone



(77) 3454-8000

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

CAETITÉ • BAHIA

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 30, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ.
- DECRETO Nº 31, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021 - INSTITUI O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 92, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 02, DE 6 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 93, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 94, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 95, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 96, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICENCIAMENTOS

---

- 02/02/2021 - PORTARIA SEMMA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 - CONCEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, VÁLIDA POR 3 ANOS À ANDRÉ LUIS FROTA GUMES
- ANEXO 1 - 02/02/2021 - PORTARIA SEMMA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 - CONCEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, VÁLIDA POR 3 ANOS À ANDRÉ LUIS FROTA GUMES





GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 30, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor **Dr. EUTRÓPIO NEVES DE OLIVEIRA**, cidadão caetiteense, advogado, membro Emérito da Academia Caetiteense de Letras, e com relevantes serviços prestados a essa municipalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto oficial por 3 dias, a constar de 01.02.2021, no Município de Caetité.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 1 de fevereiro de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 31, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.**

INSTITUI O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Município em elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Nacional nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Município em elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Nacional nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), com vistas a nortear a política pública de saneamento básico, definir as funções de gestão de serviços públicos de saneamento e estabelecer a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários e o controle social deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criados os **Comitês de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pelo acompanhamento e elaboração do Plano Municipal de Saneamento





## GABINETE DO PREFEITO

Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

**Art. 2º** O **Comitê de Coordenação** é a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada responsável pela condução da elaboração do PMSB e PMGIRS e tem como atribuições:

- I. discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**;
- II. criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

**Art. 3º** Fica nomeado o **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

I. **Representantes do Poder Executivo**

a) **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

- **Titular:**

**Nome:** Francisco Pereira Chaves Filho

**Cargo:** Secretário

- **Suplente:**

**Nome:** Breno Ledo de Andrade

**Cargo:** Diretor do Departamento de Engenharia

b) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública**

- **Titular:**

**Nome:** Henrique Portella Lopes Cruz

**Cargo:** Secretário

- **Suplente:**

**Nome:** Rayssa Gomes Monteiro

**Cargo:** Engenheira Ambiental





## GABINETE DO PREFEITO

**c) Secretaria Municipal de Recursos Hídricos****- Titular:****Nome:** Paulo Humberto Vilasboas Ledo**Cargo:** Secretário**- Suplente:****Nome:** Jeferson Fernandes**Cargo:** Gerente de Recursos Hídricos**II. Representantes do Poder Legislativo****a) Câmara Municipal de Vereadores****- Titular:****Nome:** José Leonardo Monteiro**Cargo:** Vereador**- Suplente:****Nome:** João Carlos da Silva Fernandes**Cargo:** Vereador**III. Representantes dos Prestadores de Serviço****a) Empresa Baiana de Águas e Saneamento – Embasa****- Titular:****Nome:** Manuel Mateus Gonçalves de Almeida**Cargo:** Gerente da Unidade Regional da Embasa em Caetité**- Suplente:****Nome:** Flávio Santos Cerqueira**Cargo:** Gerente Comercial.**IV. Representantes da Sociedade Civil Organizada****a) Conselho Municipal de Meio Ambiente****- Titular:****Nome:** Sidney Dias da Silva**Cargo:** Membro**- Suplente:**



## GABINETE DO PREFEITO

**Nome:** Avandir da Silva Silveira

**Cargo:** Membro

**b) Federação de Associações do Município de Caetité (FAMC):**

**- Titular:**

**Nome:** Eliene Alzira Ribeiro

**Cargo:** Membro

**- Suplente:**

**Nome:** Edilúcia Soares Brito Santigao

**Cargo:** Membro

**c) Associações de Bairros de Caetité**

**- Titular:**

**Nome:** Rosália Junqueira Aguiar Rodrigues

**Cargo:** Presidente

**- Suplente:**

**Nome:** Edimilson de Brito Gomes

**Cargo:** Membro

**V. Representantes da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia**

**a) Superintendência de Saneamento da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.**

- Representantes da Superintendência de Saneamento – SAN.

**Parágrafo único.** Fica designado como **Coordenador do Comitê de Coordenação**, o representante titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Sr. Henrique Portella Lopes Cruz**.

**Art. 4º** O **Comitê Executivo** é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração dos Planos e tem como atribuições:







## GABINETE DO PREFEITO

- I. executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e PMGIRS e de cada produto a ser entregue à Prefeitura, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;
- II. observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

**Art. 5º** Fica nomeado o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, composto pelos seguintes membros:

- I. **Técnicos representantes das secretarias municipais**
  - a) **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Nome:** Hiverson Souza Carvalho  
**Cargo:** Superintendente de Execução de Obras
  - b) **Secretaria Municipal de Educação**  
**Nome:** Eduarda Mendes Malheiros  
**Cargo:** Diretora Escolar
  - c) **Secretaria Municipal de Saúde**  
**Nome:** Danilo de Almeida Barbosa  
**Cargo:** Gerente de Vigilância Sanitária
  - d) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Nome:** Marcos de Souza Silva Santos Júnior  
**Cargo:** Superintendente Administrativo
  - e) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**Nome:** Ronaldo Alves Rocha  
**Cargo:** Superintendente de Assistência ao Produtor Rural
  - f) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública**







## GABINETE DO PREFEITO

**Nome:** João Paulo Souza Amorim

**Cargo:** Gerente de Licenciamento Ambiental

**II. Técnicos representantes dos prestadores de serviços**

**a) Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA**

**Nome:** Carlos Paulo Santana da Silva

**Cargo:** Gerente do Escritório Local em Caetité

**III. Representantes da Sociedade Civil Organizada**

**a) Cooperativa de Coleta Seletiva e Reciclagem de Caetité**

**Nome:** Magali Pereira dos Santos

**Cargo:** Presidente

**b) Associação dos Moradores da Feira Velha – AMOFEVE**

**Nome:** Hélio Marcos Santana Pereira

**Cargo:** Presidente

**c) Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida**

**Nome:** Salvador da Silva

**Cargo:** Coordenador

**IV. Equipe Técnica da Empresa Contratada – SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA**

**a) Coordenação Geral**

- Geraldo Leite Botelho – Engenheiro Civil e Mestre em Hidráulica e Saneamento.

**b) Coordenação Técnica de Engenharia**

- Livia Duca de Lima – Engenheira Civil, Sanitarista e Ambiental.

**c) Coordenação Técnica de Mobilização e Párticipação Social.**

- Joice de Jesus Moraes – Assistente Social, MBA em Gestão de Projetos.





## GABINETE DO PREFEITO

**d) Equipe de Engenharia**

- Luiza de Andrade Berndt – Engenheira Sanitarista e Ambiental.
- Marcela Lima Ferreira – Engenheira Civil, Sanitarista e Ambiental.
- Dário Magalhães Dias – Engenheiro Ambiental, mestre em Engenharia Civil.

**e) Consultoria Jurídica**

- Cláudia Bezerra Batista Neves – Advogada

**f) Estagiários**

- Milena Lopes Borges – Estagiária em Geoprocessamento.
- Daniel Moura Muniz de Oliveira – Estagiário em Geoprocessamento.

Parágrafo único. Fica designado como **Coordenador do Comitê Executivo**, o representante da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Sr. Hiverson Souza Carvalho**.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 1 de fevereiro de 2021.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 92, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 02, DE 6 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 02, de 6 de janeiro de 2021, de nomeação do Sr. **WILLIAN JOÃO LEAL DA SILVA**, para assumir o cargo, em comissão, de Superintendente de Jornalismo, símbolo CC-4.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 6 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 2 de fevereiro de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL





## GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 93, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **VALTER BRITO BOMFIM**, para assumir o cargo, em comissão, de **Superintendente Administrativo**, símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, a partir de 11 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 2 de fevereiro de 2021.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 94, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **PAULO ROBERTO JESUS SILVA**, para assumir o cargo, em comissão, de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS HÍDRICOS**, símbolo CC-6, junto à Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, a partir de 1 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.****GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 2 de fevereiro de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 95, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **CAMILA OLIVEIRA GOMES MATOS**, para assumir o cargo, em comissão, de **Superintendente Administrativo**, símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.****GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 2 de fevereiro de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 96, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 87 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 816, de 16 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o servidor público municipal **MÁRCIO FERNANDO MATOS CARVALHO**, matrícula nº 2551, lotado na Secretaria de Educação do Município para a Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB).

**Art. 2º** - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 2 de fevereiro de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL







SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

**PORTARIA SEMMA N° 01, DE 02 FEVEREIRO DE 2021.**

“Concede Renovação de Licença Ambiental Unificada N° 01/2021, válida por 3 anos, vinculada ao processo de N°013/2020 ao ANDRÉ LUIS FROTA GUMES”

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA, no uso de suas atribuições em observância à Legislação Ambiental do Estado da Bahia, Lei no 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual No 14.024 de 06 de Junho de 2012, que institui a Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção da Biodiversidade do Estado da Bahia, o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA – Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Caetité/BA, aprovado pela Resolução CEPRAM no 4.023, de 04 de dezembro de 2009, a Resolução CEPRAM no 4.420 de 27/11/2015, Lei Municipal no 809/2016, e, tendo em vista o que está proposto no processo SEAMA/DEMARH/2014/DLA-006, **RESOLVE:** conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N° 01/2021.**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Renovação de Licença Ambiental Unificada – LU-01/2021, válida por 03 (três) anos a pessoa física ANDRÉ LUIS FROTA GUMES inscrita sob o CPF: 690.315.765-49, com endereço Sítio Matinha, Rodovia Caetité-Maniaçu, Caetité/Ba, Estrada Caetité/Brumado, CEP 46.400-000, para a atividade de CRIAÇÃO DE SUÍNOS, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes:

- I. Obter as outras autorizações pertinentes junto aos outros órgãos competentes;
- II. Apresentar Atendimento da Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente no que se refere à Norma Regulamentadora 6 – Fornecimento de EPI aos funcionários. Prazo para cumprimento-Imediatamente;
- III. Apresentar a essa SeMMA Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS, incluindo informações sobre Destinação Final dos resíduos tendo como parâmetro o que determina a lei 12.305 de 2010. Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses;





## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

- IV. Apresentar a essa SeMMA Semestralmente relatório De atendimento do PCMSO, PGRS e PPRA;
- V. A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem/disposição provisória na área, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- VI. Caracterizar as águas residuais provenientes do sistema de tratamento de efluentes conforme resolução CONAMA 430/2011. Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses;
- VII. Apresentar Cópia da Licença Ambiental da empresa fornecedora de ração. Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses;
- VIII. Apresentar Anuência da Vigilância Sanitária Municipal para funcionamento da empresa. Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses;
- IX. Adotar medidas de conscientização quanto a geração de resíduos e a destinação ecologicamente correta dos mesmos. Entende-se que deve existir palestras ou cursos voltados para educação ambiental dos funcionários;
- X. Realizar treinamento para os funcionários, como palestras, visando tratar da segurança no ambiente de trabalho como determina o PPRA e o PCMSO. Prazo para cumprimento: 6 (SEIS) meses;
- XI. Realizar Treinamento sobre Educação Ambiental abordando os temas: Coleta Seletiva, Segregação de Resíduos, 4 R's (Reduzir, Reciclar, Reutilizar e Reeducar) e Destinação ecologicamente correta. Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses;
- XII. Manter profissional habilitado tecnicamente para acompanhar todo o processo desde o nascimento, criação, abate e a comercialização dos animais;
- XIII. Fazer a limpeza do local da criação diariamente, não deixar dejetos dos animais ou restos de alimentos expostos por muito tempo ao ar livre evitando assim poluição;
- XIV. Qualquer alteração estrutural ou de procedimentos deverá ser apresentada anteriormente a essa SeMMA para análise técnica e aprovação da viabilidade ambiental;
- XV. Manter convênio com a COOPERCICLI (Cooperativa de Catadores de Caetité), para que todos os materiais recicláveis sejam destinados a mesma. Prazo para cumprimento- 30(TRINTA) dias;
- XVI. Instalar na área da empresa caixa de primeiros socorros contendo no mínimo os itens descritos no PCMSO. Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses;
- XVII. Apresentar o atendimento a NR 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, visando colocar os extintores numa posição mais adequada, facilitando o acesso dos mesmos e fazer a demarcação





SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

horizontal que sinaliza o local do extintor e impossibilitar a obstrução dessa área demarcada. Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses;  
XVIII. Apresentar projeto detalhando o manejo e funcionalidade da composteira. Prazo 6 meses;  
XVIX. Apresentar projeto laudo de impermeabilidade

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE DE MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA  
BAHIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE PORTELLA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº 031, DE 17 DE ABRIL DE 2017.



PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO





PREFEITURA DE CAETITÉ - CNPJ: 13.811.476/0001-54  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ANDRÉ LUIS FROTA GUMES | CPF 690.315.765-49

ENDEREÇO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

SÍTIO MATINHA, RODOVIA CAETITÉ-MANIACU- CAETITÉ- BA

ATIVIDADE LICENCIADA:

CRIAÇÃO DE SUÍNOS CNAE 01.54-7-00

N.º DO PROCESSO:

013/2020

EMIÇÃO:

14/01/2021

VENCIMENTO:

14/02/2024

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – N.º 001/2021

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA, no uso de suas atribuições em observância à Legislação Ambiental do Estado da Bahia, Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, que institui a Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção da Biodiversidade do Estado da Bahia, o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA – Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Caetité/BA, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.023, de 04 de dezembro de 2009, a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015, Lei Municipal nº 809/2016, e, tendo em vista o que está proposto no processo SEAMA/DEMARH/2014/DLA-006, RESOLVE: conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº010/2014

## CONDICIONANTES

Este Licenciamento contém anexos que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras. A renovação desta licença deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes de decorrido o prazo de validade I. Obter as outras autorizações pertinentes junto aos outros órgãos competentes; II. Apresentar Atendimento da Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente no que se refere à Norma Regulamentadora 6 – Fornecimento de EPI aos funcionários. Prazo para cumprimento-Imediatamente; III. Apresentar a essa SeMMA Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS, incluindo informações sobre Destinação Final dos resíduos tendo como parâmetro o que determina a lei 12.305 de 2010. Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses; IV. Apresentar a essa SeMMA Semestralmente relatório De atendimento do PCMSO, PGRS e PPRA; V. A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem/disposição provisória na área, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos; VI. Caracterizar as águas residuais provenientes do sistema de tratamento de efluentes conforme resolução CONAMA 430/2011. Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses; VII. Apresentar Cópia da Licença Ambiental da empresa fornecedora de ração. Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses; VIII. Apresentar Anuência da Vigilância Sanitária Municipal para funcionamento da empresa. Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses; IX. Adotar medidas de conscientização quanto a geração de resíduos e a destinação ecologicamente correta dos mesmos. Entende-se que deve existir palestras ou cursos voltados para educação ambiental dos funcionários; X. Realizar treinamento para os funcionários, como palestras, visando tratar da segurança no ambiente de trabalho como determina o PPRA e o PCMSO. Prazo para cumprimento: 6 (SEIS) meses; XI. Realizar Treinamento sobre Educação Ambiental abordando os temas: Coleta Seletiva, Segregação de Resíduos, 4 R's (Reduzir, Reciclar, Reutilizar e Reducar) e Destinação ecologicamente correta. Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses; XII. Manter profissional habilitado tecnicamente para acompanhar todo o processo desde o nascimento, criação, abate e a comercialização dos animais; XIII. Fazer a limpeza do local da criação diariamente, não deixar dejetos dos animais ou restos de alimentos expostos por muito tempo ao ar livre evitando assim poluição; XIV. Qualquer alteração estrutural ou de procedimentos deverá ser apresentada anteriormente a essa SeMMA para análise técnica e aprovação da viabilidade ambiental; XV. Manter convênio com a COOPERCICLI (Cooperativa de Catadores de Caetité), para que todos os materiais recicláveis sejam destinados a mesma. Prazo para cumprimento- 30(TRINTA) dias; XVI. Instalar na área da empresa caixa de primeiros socorros contendo no mínimo os itens descritos no PCMSO. Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses; XVII. Apresentar o atendimento a NR 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, visando colocar os extintores numa posição mais adequada, facilitando o acesso dos mesmos e fazer a demarcação horizontal que sinaliza o local do extintor e impossibilitar a obstrução dessa área demarcada. Prazo para cumprimento: 3 (TRÊS) meses ;XVIII. Apresentar projeto detalhando o manejo e funcionalidade da composteira. Prazo 6 meses;XIX. Apresentar projeto laudo de impermeabilidade



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/85CC-8FE7-A510-1E39-7F50> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 85CC-8FE7-A510-1E39-7F50



### Hash do Documento

28a3e2cffba8edefaca9048a0b3fa341ecf67b7d90a957a6aa1b7e70b9bb5922

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/02/2021 15:28 UTC-03:00